



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARÇO.2025

PORTARIA 054/2025 – GAB/SMS

**Alteração do Quadro de Detalhamento de
Despesa – QDD do Exercício 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 20999e25 - Doc: 2647 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/04/2025 17:52:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3fbee4cd-1def-45f2-a28c-78065b4712a7

PORTARIA 054/2025 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.013.973,33 (Um milhão, treze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 18 março de 2025.

Vitória da Conquista, 18 de março de 2025

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 20999e25 - Doc: 2647 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/04/2025 17:52:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: 3bee4cd-1def-45f2-a28c-78065b472a7

PORTARIA 054/2025 – GAB/SMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	49- AUXÍLIO-TRANPORTE	1500	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 59.680,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 0,00	R\$ 59.680,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 169.680,00	R\$ 169.680,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030107021.218 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Processo nº 120999e-25 - Doc: 2647 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/04/2025 17:52:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3bbe4cd-1def-45f2-a28c-78065b472a7

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
4.4.90	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601	R\$ 2.293,33	R\$ 0,00
4.4.90	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	R\$ 0,00	R\$ 2.293,33
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 562.293,33	R\$ 562.293,33
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507031.207 - CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO À VIDA - CAAV			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 20999e25 - Doc: 2647 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/04/2025 17:52:45
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3fbee4cd-1def-45f2-a28c-78065b4712a7

TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507032.206 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507051.213 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO (R\$)			R\$ 1.013.973,33	R\$ 1.013.973,33

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAD Nº 048/2024

Processo Administrativo Disciplinar n.º 048/2024

Rito: Sumário

Denunciado(a): A. P. P. S., mat. n.º 039243

Denunciante: Gerência de Cargos e Salários - SEMGI

Por ordem da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Sr^a Ana Sheila Lemos Andrade, que emitiu julgamento relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 048/2024, tendo em vista o disposto nos arts. 170, § 6º e 188, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013 e, considerando o insucesso na intimação pessoal, conforme certidão de folha 77, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora pública municipal **Sr.^a Ana Paula Porto Santos, matrícula n.º 039243**, acerca do inteiro teor do Termo de Julgamento exarado em 01 de abril de 2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 048/2024, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013.

TERMO DE JULGAMENTO: “(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, **resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 047/2024, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) à servidora pública municipal Sr.^a Ana Paula Porto Santos, matrícula 039243, Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ante a prática da infração administrativa de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.**”

Ante o exposto, **DETERMINO:**

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo à servidora denunciada para, querendo apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, §5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;(...)”

Os autos encontram-se a disposição para vistas ou extração de cópias, na Corregedoria-Geral do Município de Vitória da Conquista-BA, situada na Rua João Norberto n.º 46, Alto Maron, nesta cidade, que fica aberta ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e da 14h às 18h. Impende destacar ainda, que o pedido de reconsideração pode ser protocolado por representante legal ou advogado legalmente constituído nos autos, no endereço e horário supracitados.

Vitória da Conquista – BA, 10 de abril de 2025.

Adriana Borges Magalhães Barbosa
Auxiliar administrativo
Mat. 07-15062-8

PORTARIA

PORTARIA 054/2025 – GAB/SMS



ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.013.973,33 (Um milhão, treze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 18 março de 2025.

Vitória da Conquista, 18 de março de 2025

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 054/2025 – GAB/SMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	49- AUXÍLIO-TRANPORTE	1500	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
	36 - OUTROS			



3.3.90	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 59.680,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 0,00	R\$ 59.680,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 169.680,00	R\$ 169.680,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030107021.218 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00



3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
4.4.90	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601	R\$ 2.293,33	R\$ 0,00
4.4.90	51- OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	R\$ 0,00	R\$ 2.293,33
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 562.293,33	R\$ 562.293,33
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
3.1.90	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507031.207 - CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO À VIDA - CAAV			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507032.206 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)



3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507051.213 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO (R\$)			R\$ 1.013.973,33	R\$ 1.013.973,33

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 67/2025 – GAB/SMS

DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal 4.320/64 e a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, com os ajustes da Lei 1.797/2011;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob n.º 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob n.º 01/2021, que